



Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162  
Eustas Obris de Lara Filho - OAB/PR 25.551  
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952  
Jaqueline Lusitani Carneiro - OAB/PR 48.597  
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592  
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474  
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 26ª  
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO  
PARANÁ.**

**Autos n. 0007349-96.2021.8.16.0131**

**CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA – em Recuperação  
Judicial e CASATUR LOGÍSTICA LTDA – em Recuperação Judicial**, ambas já  
qualificadas, por intermédio dos advogados constituídos, vêm, respeitosamente,  
perante Vossa Excelência, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe,  
em complementação aos documentos e esclarecimentos prestados no mov. 3417,  
junta-se nesta oportunidade certidão positiva com efeito de negativo de débitos  
tributários e de dívida ativa estadual perante o Estado do Paraná, em nome da  
CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA – Em Recuperação Judicial.

Quedas do Iguaçu/PR., 11 de março de 2026.

*Edegar Antônio Zilio Junior*  
Advogado-OAB/PR 14.162

*Pietro Guilherme Zilio*  
Advogado-OAB/PR 74.474

*Roberto Gustavo Branco*  
Advogado-OAB/PR 92.525

